



Município de Guaíra

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 36/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, bem como formando cidadãos, PETI e demais programas e projetos executados por este município, visando à obtenção do objeto descrito no ANEXO 01, do edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 25/03/2015

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 09h59min do dia 25/03/2015

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 25/03/2015

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitação, ou no site: www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - email compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 11 de março de 2015.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Município de Guaíra

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial n° 37/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada no ramo para fornecimento de materiais de construção os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de março de 2015.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924-email compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 11 de março de 2015.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Município de Guaíra

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 38/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias (adultas e infantis), a serem distribuídas às pessoas de vulnerabilidade social, deste Município de Guaíra.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 25 de março de 2015.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - email compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 11 de março de 2015.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Município de Guaíra

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 39/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas de Páscoa para serem utilizadas pela Secretaria de Educação para alunos da rede municipal de ensino e premiação de concurso de Páscoa, e Secretaria de Ação Social para atendimento do PETI, Formando Cidadão, CRAS e 3ª Idade, Município de Guaíra – PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 25 de março de 2015.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - email compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 11 de março de 2015.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 055/2015

Data: 11.03.2015

Ementa: exonera a pedido Isa Nogueira de Abreu Oliveira do cargo de Professor Regente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Processo Digital sob o nº 964/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora ISA NOGUEIRA DE ABREU OLIVEIRA, portadora do RG Nº 7.657.051-5 - SESPII/PR, do cargo de Professor Regente, a partir do dia 10 de março de 2015.

Art. 2º Declara vago o cargo de Professor Regente, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 10 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 066/2015

Data: 11.03.2015

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme específica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o Processo Digital sob o nº 840/2015 de 03.03.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor Regente, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG nº	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Edilaine Villalba Ortiz Comunello	5.036.636-4 SESP/PR	1995/2000 Ref. 2º contrato	12.03.2015 a 11.06.2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Município de Guaíra

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 004/2015

Foi publicado na página 04, do dia 06/Mar/2015 – Edição 041, do Diário Oficial do Município de Guaíra No aviso da TP n° 004/2015, o seguinte OBJETO: Contratação de empresa especializada, com comprovada capacidade técnica para prestar serviços de Assessoria na Construção do Plano Municipal de Educação, em atendimento a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e o PAR – Plano de Ações Articuladas, conforme Termo de Referência, conforme anexo I, do edital.

Em face de alteração do referido objeto segue a republicação do aviso TP N° 004-2015, na íntegra:

MODALIDADE: Tomada de Preços n° 004/2015

TIPO: Técnica e Preço

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Global

OBJETO:

a) Contratação de empresa especializada, com comprovada capacidade técnica para prestar serviços de Assessoria na Construção do Plano Municipal de Educação, em atendimento a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e o PAR – Plano de Ações Articuladas.

b) Contratação de empresa com comprovada capacidade técnica e experiência em Legislação Educacional para prestar Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério e Implantação de Instrumento de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira, em atendimento ao PAR – Plano de Ações Articuladas.

Diante da referida alteração fica reaberto o prazo para abertura do referido certame, nos termos do art. 21, § 4° da Lei 8.666/93, passando a realizar-se no dia 17 de abril de 2015, às 08h30min a sessão pública de abertura do Edital, na sala de abertura licitações do Departamento de Compras, do Paço Municipal, situado a Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro, Guaíra-Paraná. Publique-se

Guaíra-PR, em 10 de março de 2015.

Anildo Moraes Peraçoli
Comissão Permanente de Licitações

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Município de Guaíra

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2015 - (SEGUNDAVEZ)

O Município de Guaíra-Paraná, torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial n° 25/2015, que tem por objeto registro de preços para aquisição de tubos em concreto a serem aplicados em serviços e obras públicas deste município, tipo Menor Preço, e será julgada pelo maior percentual de desconto global, nos termos da Lei n° 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, foi remarcada para o dia 25 de março de 2015 às 08h30min, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

Justificativa: Revisão na Tabela de Preços.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Portal do Cidadão e/ou Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra-PR, em 11 de março de 2015.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 056/2015

Data: 11.03.2015

Ementa: nomeia a Comissão Organizadora do I FERMUG – Festival de Música de Guaíra e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas normas regimentais, e considerando o memorando sob o nº 2013006580,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, conforme a relação abaixo, os membros da Comissão Organizadora do I FERMUG – Festival de Música de Guaíra, realizado em Convênio com o Ministério da Cultura 787671/2013.

I - Coordenador:

- Gileade Gabriel Osti

II - Apoio Administrativo:

- Flávio Augusto de Queiroz Varolo
- Camila Magalhães Pinto

III - Apoio Operacional:

- Marcos César Vacari
- Cristian Edgar Aguazo
- Adolfo Barbosa
- Marli de Souza Jardim
- Marcelo Aristides de Lima

IV - Apoio Técnico:

- Sérgio Roberto Gouveia
- Mauricio Collin
- Benjamin Lemes Fernandes
- Liviston Ruberth Silva
- Leandro de Moraes da Silva

V - Coordenador de Segurança:

- Edson Manoel Auler

VI - Apresentador:

- Edson Orides de Paula Silva

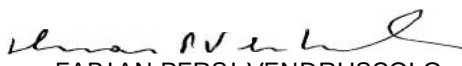
Art. 2º Ficam validados os atos praticados pelos membros desta Coordenação em todas as etapas da organização do I FERMUG.

Art. 3º Fica atribuído aos membros da Comissão, sob a coordenação do seu Coordenador as funções de execução do Plano de Trabalho nos termos do Convênio, recebimento e comprovação dos serviços e materiais adquiridos, registro, arquivamento de todo o acervo documental gerado e prestação de contas ao Ministério da Cultura.

Art. 4º Fica aprovado o Regulamento do I FERMUG, publicado no site municipal em 20/01/2015, contido no anexo único deste Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Anexo Único
Ref. Decreto Municipal nº 056/2015 de 11.03.2015

I FESTIVAL REGIONAL DE MÚSICA DE GUAÍRA – FERMUG
REGULAMENTO

1– OBJETIVO:

- 1.1 Promover o intercâmbio cultural, intensificar o movimento musical no Município.
- 1.2 Descobrir e valorizar novos talentos, difundindo a música como um dos meios essenciais da expressão cultural.
- 1.3 Mostrar através da realização do **I FERMUG** os valores e incentivo à arte e a cultura.
- 1.4 Valorizar os talentos que residem em Guaíra e Região.

2– CATEGORIAS:

- 2.1 O **FERMUG** é de Interpretação e abrange todas as categorias da música brasileira.

3 – ORGANIZAÇÃO:

- 3.1 A organização do **I FERMUG** estará a cargo do Município de Guaíra.

3 – INSCRIÇÕES:

- 3.1 Os formulários de inscrição estarão disponíveis no site www.guaira.pr.gov.br.
- 3.2 Iniciam dia 26 de Janeiro de 2015 e encerram dia 28 de Fevereiro de 2015.
- 3.3 Serão ilimitadas, porém selecionadas em 30 (trinta) pela equipe de jurados.
- 3.4 Serão gratuitas, sendo indispensável informações da música a ser interpretada, tom, versão se houver. Deverá anexar o link do trecho da música gravada via vídeo no formulário eletrônico.
- 3.5 O vídeo deverá ser de boa qualidade, deverá ter uma breve saudação como: “Olá, sou fulano de tal, da cidade tal, e quero participar do I FERMUG com a música tal, do cantor tal”.
- 3.6 A música deverá ser gravada A Capela, ou seja, sem nenhum auxílio de acompanhamento, e apenas um trecho, como uma estrofe e um refrão.
- 3.7 A inscrição só poderá ser realizada por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site www.guaira.pr.gov.br.
- 3.8 No ato da inscrição o candidato deverá anexar comprovante de residência e documentos como RG e CPF, ou Carteira de Habilitação. Obrigatoriamente deverá conter pelo menos um documento com foto.
- 3.9 Os inscritos deverão ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, até a data da realização da Grande Final.
- 3.10 Depois de efetuada a inscrição, não será permitido mudança de música, não podendo mais de um candidato cantar a mesma música, prevalecendo a primeira inscrição.
- 3.11 Os inscritos serão divulgados no site www.guaira.pr.gov.br, com suas respectivas músicas e tons.

4 – PARTICIPAÇÃO: ELIMINATÓRIA E FINAL:

- 4.1 Ao participante é assegurada a livre escolha da música que deseja interpretar.
- 4.2 Não serão aceitas músicas em Língua Estrangeira, no todo, apenas partes pequenas.
- 4.3 Não será permitida composição, uma vez que o festival é de interpretação.
- 4.4 Não será permitido **autoplay**.
- 4.5 Em todas as etapas o acompanhamento musical estará a cargo **SOMENTE da BANDA HORA NACIONAL, porém terá o candidato o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento que lhe convier.**
- 4.6 A ordem da apresentação dos candidatos será definida por sorteio com a presença de todos os candidatos meia hora antes do início de cada evento (Eliminatória e Final).
- 4.7 Em todas as etapas haverá ensaios, que serão realizados no **Local do Evento**, sendo que cada candidato terá direito a apenas um horário com a duração de quinze (15) minutos para a realização do mesmo. Previamente agendados pela Organização. Com publicação da agenda no site www.guaira.pr.gov.br.

5 – CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1 Serão selecionados 30 candidatos para participar das Eliminatórias que passarão pela comissão julgadora que contará com a representação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Guaíra, comissão organizadora e corpo de jurados.



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE GUAÍRA

5.2 Serão divididas em 2 Eliminatórias, com 15 apresentações cada.

5.2 Serão classificados 5 candidatos de cada Eliminatória para Grande Final.

6 – DESCLASSIFICAÇÃO:

6.1 O candidato será considerado desclassificado:

- a) Se informar o link incorreto do vídeo no formulário eletrônico;
- b) Não gravar o vídeo em boa qualidade;
- b) Usar acompanhamento na gravação do vídeo;
- c) Fazer edições no vídeo, colocar letreiros;
- d) Não se apresentar para sua interpretação quando chamado pelo apresentador nos dias do Festival;
- e) Não se apresentar nos atos do sorteio para a ordem da apresentação;
- c) Pelo não comparecimento para o ensaio tanto na Eliminatória quanto na Grande Final;
- d) Não estar portando crachá de identificação, entregue pela Organização.

6.2 Não será permitido ao calouro fazer uso da palavra quando de sua apresentação. Caso ocorra, o calouro será desclassificado. Poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo: “Boa noite”, “obrigado”).

6.3 Ao candidato não é permitido fazer uso de cópia da letra da música durante a sua apresentação.

6.4 Os candidatos deverão apresentar-se para a comissão organizadora 30 (trinta) minutos antes de cada etapa (Eliminatória e Final), confirmando sua presença na recepção. Caso não comparecer estará automaticamente desclassificado.

7 – ENSAIOS:

7.1 Os ensaios para as Eliminatórias serão das 09h às 18h, e Grande Final das 09h às 16h.

7.2 O calouro deverá apresentar um documento com foto no momento do ensaio. Logo em seguida será entregue seu crachá de identificação.

7.3 Cada candidato terá no máximo 15 minutos para ensaiar.

5 – REALIZAÇÃO:

5.1 O I FERMUG realizar-se-á a partir das 20 horas, nos dias:

12/03/2015 **1ª Eliminatória do I FERMUG**

Local: Praça Duque de Caxias

13/03/2015 **2ª Eliminatória do I FERMUG.**

Local: Praça Duque de Caxias

14/03/2015 **Grande Final do I FERMUG.**

Local: Praça Duque de Caxias

6 – PREMIAÇÃO:

6.1 Serão Premiados: **Categoria Interpretação Livre**

1º lugar – R\$ 3.000,00 + Troféu

2º lugar – R\$ 2.000,00 + Troféu

3º lugar – R\$ 1.000,00 + Troféu

4º lugar – R\$ 900,00 + Troféu

5º lugar – R\$ 800,00 + Troféu

6º lugar – R\$ 700,00 + Troféu

7º lugar – R\$ 600,00 + Troféu

8º lugar – R\$ 500,00 + Troféu

9º lugar – R\$ 400,00 + Troféu

10º lugar – R\$ 300,00 + Troféu

8– JURADOS:

8.1 A comissão Julgadora em qualquer etapa do Festival será formada por critério e escolha da Comissão Organizadora.

8.2 A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros.



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE GUAÍRA

8.3 As notas da avaliação deverão ser de (05) cinco a 10 (dez), podendo ser fracionada.

8.4 Para cada candidato o jurado terá que dar nota individual em fichas pré-elaboradas por quesitos, contendo o nome do intérprete, música, que serão entregues no início das apresentações e recolhidas após o término da mesma, com a assinatura dos respectivos jurados.

8.5 A nota será atribuída aos participantes, observando-se os seguintes quesitos:

a) afinação da voz;

b) ritmo;

c) interpretação (apresentação, comunicação, dicção e postura).

8.6 Caso o candidato venha a errar a letra da música, ficará a cargo da comissão julgadora conceder ou não nova oportunidade ao concorrente.

8.7 A nota será dada pelos 05 (cinco) jurados dentro dos quesitos, sendo feita a somatória das mesmas excluindo-se a **maior nota** e também a **menor nota**, obtendo-se assim a média final de cada candidato.

8.8 Se houver empate entre os candidatos, caberá à comissão organizadora considerar a maior nota no quesito **afinação de voz** como critério de desempate, caso ocorra também a coincidência neste quesito, será observado sucessivamente os quesitos de ritmo e por último de interpretação.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir em qualquer tempo o participante que, sobre qualquer pretexto, perturbar a ordem do **I FERMUG** e ao descumprir as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela Comissão Organizadora.

9.3 **Obrigatoriamente** todos os candidatos, ao iniciar o **I FERMUG**, deverão se posicionar no local pré-definido pela Comissão Organizadora.

9.4 O posicionamento deverá estar na ordem da apresentação, para que a organização tenha certeza dos presentes, e com intuito de evitar qualquer demora nas apresentações.

9.5 Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Guaíra, 20 de Janeiro de 2015.

Comissão Organizadora